

INTERESSADO: Instituto Nossa Senhora Auxiliadora		
EMENTA: Declara extinto, a pedido, o Instituto Nossa Senhora Auxiliadora, situado na Avenida Dom Bosco, nº 310, bairro Centro, CEP 62760-000 – Baturité-CE, CNPJ 07.223.217/0003-71, Inep 23053283.		
RELATORA: Lúcia Maria Beserra Veras		
NUP 30021.000109/2025-26	PARECER Nº 192/2025	APROVADO EM: 7/5/2025

I – RELATÓRIO

Elineide Alves de Oliveira, Orientadora da Célula de Documentação Escolar e Normatização da Rede Seduc/Coesc/Cedre, por meio do Ofício nº 008/2025 de 23 de janeiro de 2025, comunica a este Conselho Estadual de Educação (CEE) que o Instituto Nossa Senhora Auxiliadora, situado na Avenida Dom Bosco, nº 310, bairro Centro, CEP 62760-000 – Baturité-CE, CNPJ 07.223.217/0003-71, Inep 23053283, encerrou suas atividades em 22 de dezembro de 2023, e o acervo escolar fora entregue na Secretaria da Educação do Estado.

A instituição, pertencente a rede privada de ensino, teve seu último ato normativo emitido por meio do parecer 443/2021, que recredenciou a instituição e renovou o reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção até 31 de dezembro de 2025.

O processo está instruído com os seguintes documentos:

1. Ofício nº 01/2025 de 14 de janeiro de 2025, dirigido ao Conselho Estadual de Educação, no qual a Sra. Rita de Cássia Maria de Souza, mantenedora/diretora informa que a instituição iniciou suas atividades em 19 de março de 1932 e encerrou no dia 22 de dezembro de 2023.

2. Ofício Seduc/Coesc/Cedre, nº 008/2025 de 23 de janeiro de 2025, destinado ao CEE, comunicando o recolhimento do acervo para a Seduc-CE.

Foram entregues a Secretaria de Educação do Estado, 6.386 pastas individuais de alunos, cinco livros de matrícula, cinco livros de ponto, seis livros de atas de resultados finais e 52 diários de classe.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pedido em tela, encontra respaldo no art. 15, combinado com o art. 16, incisos I, II e III da Resolução nº 451/2014, que dispõe sobre credenciamento e recredenciamento de instituições de ensino da educação básica, autorização,

Cont./Parecer nº 192/2025

reconhecimento de seus cursos e renovação do reconhecimento e dá outras providências.

III – VOTO DA RELATORA

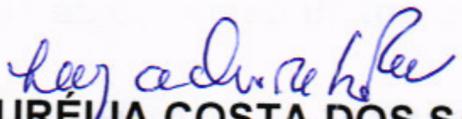
Nesse sentido voto pela extinção, a pedido, Instituto Nossa Senhora Auxiliadora, situado na Avenida Dom Bosco, nº 310, bairro Centro, CEP 62760-000 – Baturité-CE, CNPJ nº 07.223.217/0003-71, Inep/Censo Escolar nº 23053283.

Sejam cientificados deste parecer, o(a) orientador(a) da Célula de Articulação do Censo Escolar/Seduc, a Coordenadoria de Desenvolvimento da Escola e da Aprendizagem-Codea/Seduc e a Célula de Registros Escolares deste CEE, a fim de que sejam adotadas as providências pertinentes ao caso.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado, por unanimidade dos presentes, na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 7 de maio de 2025.


LÚCIA MARIA BESERRA VERAS
Relatora e Presidente do CEE, em exercício


LUIZA AURÉLIA COSTA DOS SANTOS TEIXEIRA
Presidente da CEB